

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 49, DE 7 DE JULHO DE 1949

Dispõe sobre aceitação de imóvel para ampliação de cemitério e dá outras providências.

O Doutor FRANCISCO DE ARÊA LEÃO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

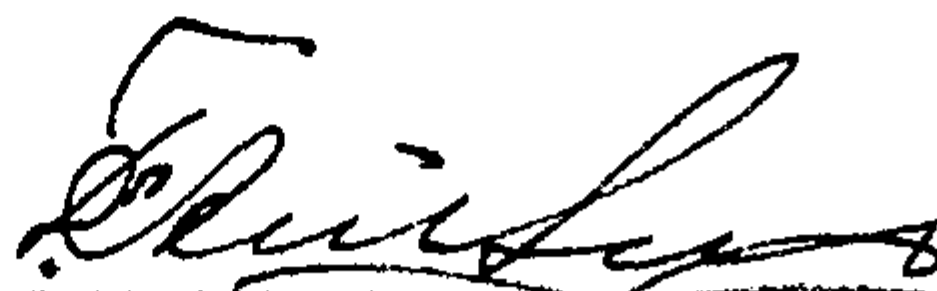
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Sr. Antonio Antonietto, uma faixa de terreno contígua ao cemitério municipal do distrito de Cândido Rodrigues, deste Município, medindo 70 (setenta) metros de frente por 33 (trinta e três) metros de fundo, ou seja da área total de 2.310 metros quadrados, sob a condição de ampliar-se aquela necrópole às expensas dos cofres municipais.

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a ceder ao doador do terreno acima descrito, como retribuição ao seu ato, em caráter perpétuo, 3 (três) sepulturas já ocupadas por membros da sua família, no referido cemitério.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 7 de julho de 1949.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de Julho de 1949.

SECRETÁRIO DA PREFEITURA